

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 545/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00572773/2025-36

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIPTIVO COMPLETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	32294	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor /transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit	Material distribuído a crianças para higiene bucal.
2	32295	KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	Material distribuído a adolescentes e adultos para higiene bucal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais contemplados neste ETP são utilizados em diversos tipos de procedimentos tanto na Atenção primária, Secundária e Hospitalar. A aquisição destes materiais é fundamental para a continuidade dos atendimentos odontológicos à população do DF.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
1	32294	280591	23515	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit	KIT	Alvará Sanitário, AFE, CRP (este último apenas para o creme dental).
2	32295	280590	23510	KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente,	KIT	Alvará Sanitário, AFE, CRP (este último apenas para o creme dental).

				medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.		
--	--	--	--	--	--	--

DAS AMOSTRAS

Para a presente compra/contratação haverá a necessidade de aferição da qualidade do produto mediante amostras, catálogos, fichas técnicas ou qualquer outro meio pertinente de avaliação.

O proponente deve enviar/apresentar 01 (um) exemplar do produto, a título de amostra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Para fins de contagem do prazo para envio/apresentação do produto será excluído o dia da solicitação e incluído o último dia do prazo (dia do vencimento).

As condições de apresentação das amostras exigidas são as seguintes:

As amostras deverão ser entregues na seguinte unidade da SES/DF e endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, S/Nº, Edifício PO 700, CEP 70719-020 – Brasília-DF – CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP), de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

As amostras enviadas deverão conter a descrição do Item, nome do Fornecedor/ Representante, Correio eletrônico (e-mail) e Telefone.

Deverão estar em plena validade, ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo o número do processo da licitação da SES, item Cotado e data de Entrega;

As amostras deverão ser apresentadas juntamente com Bulas/Rótulo que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;

Caso seja necessário, o parecerista terá autonomia para solicitar apresentação de nova amostra; As amostras aprovadas não serão devolvidas aos fornecedores;

As amostras entregues e aprovadas serão encaminhadas às Gerências de Armazenamento e Distribuição ligadas à Subsecretaria de Logística - SULOG /SES para análise comparativa com os produtos recebidos;

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela área técnica, ou havendo entrega de amostra fora das especificações prevista neste Edital e seus Anexos, a proposta do licitante será recusada;

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário para a entrega divulgados por mensagem no sistema, replicando as informações acima, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade do produto ofertado os critérios objetivos deste ETP e relacionados no APÊNDICE III (Protocolo de Avaliação);

É facultada prorrogação do prazo estabelecido para envio de amostra(s), a partir de solicitação pelo interessado, fundamentada e encaminhada por correio eletrônico ou chat, antes de findo o prazo inicialmente estipulado para tanto.

A avaliação conclusiva do pedido de prorrogação caberá à Área Técnica e/ou Demandante, e o pedido de prorrogação deve ser encaminhado para o seguinte correio eletrônico, quando inviável a manifestação por chat: ccomp.daq@saude.df.gov.br.

A avaliação do pedido de prorrogação do recebimento da(s) amostras(s) poderá ser realizada pelo operador do sistema de compra /contratação, caso o produto esteja em trânsito para o endereço informado para entrega da amostra. Ou seja, o operador não poderá, avaliar os pedidos de prorrogação do ENVIO da amostra fora do prazo, mas apenas do RECEBIMENTO fora do prazo. Nesse contexto, o fornecedor deve comprovar que a postagem da(s) amostras(s) foi efetuada dentro do prazo originalmente estabelecido para envio, bem como informar o código de rastreamento e andamento da entrega, no endereço de correio eletrônico acima informado (ccomp.daq@saude.df.gov.br);

Caso o pedido de prorrogação tenha ocorrido por correio eletrônico, o operador da compra/contratação deste órgão replicará a informação no chat do sistema, na primeira oportunidade que houver para tanto, para conhecimento dos outros fornecedores, em observância à transparência e publicidade dos atos do processo de compras/contratação;

Caso a avaliação do pedido de prorrogação não tenha se concluído no prazo inicialmente estabelecido para envio da amostra e /ou procedimento alternativo para avaliação do produto, o prosseguimento do processo de compra/contratação para o item ficará suspenso até manifestação conclusiva do pedido de prorrogação, pelo setor responsável;

O operador do processo de compras/contratação divulgará no sistema a manifestação da área responsável pela avaliação do pedido de prorrogação, seja o acolhendo ou o rejeitando, em observância à transparência e publicidade dos atos do processo de compras/contratação;

No caso de ocorrer atraso na entrega, ocorrer entrega de amostra(s) fora das especificações previstas ou atraso na realização de procedimento alternativo para avaliação do produto, sem justificativa aceita pela Área Técnica demandante ou, quando for o caso, do operador do sistema de compras/contratação, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações dos produtos serão divulgados através de mensagem no sistema em que se opera o processo de compras/contratação do presente objeto.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), ou se constatar que o desempenho do produto está aquém dos critérios de avaliação definidos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou por meio alternativo de avaliação do produto e, assim, sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda às especificações constantes neste ETP.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

No caso de amostra reprovada ou de inabilitação do proponente, para fins de devolução da(s) amostra(s), observar-se-á o seguinte: após a divulgação do resultado final do processo de compras/contratação o fornecedor deve manifestar, pelo correio eletrônico ccomp.daq@saude.df.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sua intenção em recolher as amostras entregues, para a adoção das medidas internas neste órgão quanto à disponibilidade da amostra para devolução e divulgação dos meios, como, provável data da disponibilidade, endereço para recolhimento, etc., bem como informação da impossibilidade de devolução da amostra apresentada, conforme subitem anterior.

Superado o prazo para manifestação do interesse de devolução da amostra, na forma do subitem anterior, é facultado o descarte da amostra ou qualquer outra destinação, sem direito a ressarcimento.

As amostras entregues e aprovadas serão encaminhadas às unidades competentes da SES/DF, para análise comparativa com os produtos recebidos. Nesse caso, as amostras não serão devolvidas ao fornecedor.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e/ou avaliação conclusiva e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Os meios acessórios para permitir a realização de testes e/ou avaliação conclusiva devem ser devolvidos após a divulgação do resultado final do processo de compras/contratação. Para tanto, o fornecedor deve manifestar, pelo correio eletrônico informado (ccomp.daq@saude.df.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias úteis, sua intenção em recolher os acessórios entregues, para adoção das medidas internas neste órgão quanto à disponibilidade dos acessórios para devolução e divulgação dos meios, como, provável data da disponibilidade, endereço para recolhimento, etc.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO /EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

O fornecedor vencedor deverá apresentar a documentação abaixo, no momento da assinatura do contrato e/ou após emissão da Nota de Empenho:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da RDC 16, de 1º de abril de 2014, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018). Não será aceita documentação vencida. Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ENTREGA

Os produtos do Estudo técnico preliminar não poderão ser encaminhados via Correio.

Os produtos deverão ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário.

O transporte dos produtos deverá ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante, devendo haver um sistema de monitoramento de temperatura que possa ser verificado no recebimento.

As empresas fornecedoras deverão observar as condições de guarda, armazenamento e transporte dos produtos de modo a não afetar sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, sua esterilidade.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela ANVISA.

O descarregamento do caminhão deverá ser realizado pelo fornecedor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A empresa deverá apresentar o produto em sua embalagem original íntegra, nas condições de temperatura e umidade exigidas no rótulo.

Os produtos deverão ser entregues separados por lotes e prazos de validade e deverão estar acondicionados de modo a facilitar a conferência no momento do recebimento, inclusive da quantidade. Na Nota Fiscal deverão ser especificados os lotes entregues e as quantidades correspondentes a cada lote.

Para cada lote entregue, a empresa deverá disponibilizar 1 (uma) unidade do produto, que será encaminhada para análise e emissão de Parecer Técnico pelas áreas competentes. Além disso, 1 (uma) unidade aleatória de cada lote poderá ser retirada pela SES/DF no momento do recebimento, para verificação.

Os fornecedores deverão manter as documentações sanitárias (Autorização de Funcionamento – AFE, Alvará / Licença Sanitária Estadual/Municipal /Distrital e Certificado de Registro do Produto) vigentes e ativas durante a execução das Atas / Contratos e apresentá-las à SES/DF quando solicitado.

Os produtos de grande volume deverão ser entregues paletizados. Os paletes utilizados deverão apresentar as medidas padrão do palete PBR.

Quando se tratar de material cujo empilhamento resulte em estrutura instável, a entrega deverá ser realizada de modo que o material seja empilhado de maneira firme, impedindo o deslocamento e deslizamento dos pacotes e/ou caixas quando armazenados. Para isso, as pilhas devem ser entregues envoltas em filme plástico (stretch) ou outro que apresente resultado semelhante.

O empilhamento dos paletes (lastro x altura) deve ser padronizado a cada entrega. Ou seja, o quantitativo de caixas por palete deve ser o mesmo para os paletes referentes a uma mesma entrega, respeitada a necessidade de separação do produto por lote.

Todos os dados do rótulo dos produtos importados deverão estar em língua portuguesa.

Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: descritivo do produto, número do lote, data de validade e nome comercial (quando houver).

Os produtos deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” por meio de etiquetas invioláveis ou carimbos irremovíveis. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização.

Para fins desse ETP, considera-se:

Etiqueta inviolável: aquela que, quando removida, fornece uma real evidência da violação; e Carimbo irremovível: aquele que mesmo sob atrito ou fricção não deverá se apagar sem danificar a embalagem.

A Nota Fiscal deverá conter: identificação do material e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, fabricação, validade, unidade de fornecimento, quantidade discriminada por lote, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo SEI, número da Ata de Registro de Preços (quando houver), da Dispensa de Licitação ou do Contrato Administrativo, número da Autorização de Fornecimento de Material – AFM e, quando se tratar de entrega parcelada, deverá ser indicado o número correspondente à entrega (1ª entrega, 2ª entrega, e assim sucessivamente);

Para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária do produto, muitas vezes é necessário que o quantitativo entregue seja distinto do quantitativo definido na Nota de Empenho e/ou contrato.

Caso o quantitativo entregue seja superior ao quantitativo empenhado, a empresa deverá encaminhar uma carta contendo justificativa do excedente e Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possa ser legalizado tal recebimento.

Caso o quantitativo entregue seja inferior ao quantitativo empenhado, a empresa deverá encaminhar uma carta de cancelamento do saldo restante da Nota de Empenho, devido ao fator de embalagem do produto, para que possa ser concluído tal recebimento.

Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade.

Para produtos com prazo de validade total de 24 meses, ou mais:

a) Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca - APÊNDICE II, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação para troca.

b) Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 50% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do seu recebimento acompanhado do Termo de Compromisso de Troca – APÊNDICE II, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação para troca.

Para produtos com prazo de validade total inferior a 24 meses:

a) Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 75% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do seu recebimento, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca – APÊNDICE II, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação para troca.

Para produtos aceitos com Termo de Compromisso de Troca, o produto oriundo da troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo de validade total.

O acionamento do Termo de Compromisso de Troca poderá ocorrer após o vencimento do produto, de acordo com a conveniência e oportunidade para a SES/DF.

A troca dos produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca poderá ser realizada de modo parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade da SES/DF.

Para produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca, o descumprimento do prazo de troca e/ou da troca em si será passível de sanções, a serem analisadas pelo setor competente.

A não efetivação da troca de produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca resultará na necessidade de ressarcimento financeiro à SES/DF por parte da empresa fornecedora.

O descarte de produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca e não utilizados até a expiração do prazo de validade deverá ser realizado pela empresa fornecedora. Uma vez acionada para efetivação da troca, a empresa deverá proceder com o recolhimento dos produtos vencidos nas centrais de armazenamento e distribuição da SES/DF, estando passível de sanções, a serem analisadas pelo setor competente, em caso de descumprimento desta cláusula.

O Termo de Compromisso de Troca (Apêndice II) deverá ser apresentado no momento da entrega do material, junto a Nota Fiscal, possibilitando à SES /DF a finalização da Ata de Registro de Preços sem que haja prejuízo e ônus adicional ao erário desta Secretaria em decorrência de produtos entregues com validade útil abaixo de 75% e cujo prazo de validade venha a expirar antes da sua utilização. A exigência do Termo de Compromisso de Troca não impacta na competitividade durante a realização do certame.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Termo de Referência.

Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

A empresa deverá apresentar Declaração comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a documentação relacionada no APÊNDICE III deste Termo de Referência.

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sua sede ou filial no Distrito Federal endereço _____, neste ato representada por _____, DECLARA QUE no caso de consagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a

entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa/ Autorização Especial (AFE /AE), bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) - apenas para o creme dental - e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA

Referência: Nota de Empenho nº 20XXNE00XXXX, ARP XXX/20XX-X Diante da impossibilidade de sua utilização antes do vencimento, uma vez admitido o prazo de validade abaixo dos 75%, A empresa _____, CNPJ _____, telefone nº _____ COMPROMETE-SE perante a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a efetuar a substituição do medicamento ou produto para saúde/código SES:

Descrição	Quantidade	Lote	Data de Fabricação	Data de Validade

Compromete-se ainda a proceder com a substituição no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação para troca. O produto oriundo da troca deve apresentar no mínimo 35% do prazo total de validade no momento da entrega. A compromitente requer que esta Secretaria autorize a entrega nas condições explicitadas, pelos seguintes motivos: _____ e afirma estar ciente de que o não cumprimento de sua obrigação acarretará na aplicação das penalidades cabíveis, previstas em Edital. Local, ____ de ____ de ____.

APÊNDICE III

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Item 1 - PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto:		
Nº de amostras:		
Tipo:		
Lote:		
Creme dental:	SIM	NÃO
1100 ppm de flúor		
Sabor tutti-frutti		
Tubo com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas		
Escova dental infantil:	SIM	NÃO

Cantos arredondados		
Tamanho da cabeça entre 23 e 25 mm		
Cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo		
Cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura		
Com caixa plástica para proteção das cerdas		
Comprimento da escova: 18 cm, no máximo		
Fio dental:	SIM	NÃO
Encerado		
Rolo com 25 metros		
Bolsa plástica		
Frente em filme incolor/transparente		
Tamanho aproximado de 250 x 120 mm		
Fechamento do tipo ZIP-Zíper		
Com bandeira do Distrito Federal		
Com as inscrições "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio"		
3. PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?		
4. JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO:		

Item 2 - PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:
Marca do Produto:
Nº de amostras:

Tipo:		
Lote:		
Creme dental:	SIM	NÃO
1500 ppm de flúor		
Tubo com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas		
Escova dental:	SIM	NÃO
Cantos arredondados		
Tamanho da cabeça entre 27 e 30mm		
Cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo		
Cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura		
Com caixa plástica para proteção das cerdas		
Comprimento da escova: 19 cm, no máximo		
Fio dental:	SIM	NÃO
Encerado		
Rolo com 25 metros		
Bolsa plástica		
Frente em filme incolor/transparente		
Tamanho aproximado de 250 x 120 mm		
Fechamento do tipo ZIP-Zíper		
Com bandeira do Distrito Federal		
Com as inscrições "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio"		
3. PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?		
4. JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO:		

5. Levantamento de Mercado

Considerando o Decreto Distrital nº 44330. Art. 60. § 1, o qual não impõe o preenchimento obrigatório do item “Levantamento de Mercado”; Considerando as informações contidas no "item 2 - Descrição de necessidades", que informa quanto ao fornecimento regular do (s) item(ns), bem como a experiência de compras anteriores, entende-se p

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: "I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da

Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos p

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Isso posto, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
				KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando	

1	32294	280591	23515	a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit	307.745
2	32295	280590	23510	KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor /transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	363.299

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.058.409,35

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES /DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório N° 1254/2024 –SES/SUCOMP/DIAQ/GEPP (157563625), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	32294	280591	23515	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor /transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper,	307.745	R\$ 6,4350	R\$ 1.980.339,075

				personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit			
2	32295	280590	23510	KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor /transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	363.299	R\$ 5,7200	R\$ 2.078.070,28
TOTAL GERAL						R\$ 4.058.409,3550	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está vinculada a contratação de outro item.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2026 conforme Planilha PLOA 2026 - DIPRO (SEI nº 172796714) - Processo SEI 00060-00165905/2025-77.

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais são definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a quem a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Atendimento Hospitalar	100/138003467	10.302.6202.4009.0002	3.3.90.30
Atenção Básica	138003468	10.301.6202.4208.5612	3.3.90.30

A vigência de contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e o valor previsto no Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do Processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada Programa de Trabalho.

SULOG/DIPRO - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE SULOG/DIPRO									
-Material Odontológico									
Item	Status	Periodicidade de Compra	Modalidade de Compra	Qtde Prevista	Vlr Unitário Estimado	Vlr Total Estimado	Prioridade	Sugestão de Data	
(ID 23510) - Material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	318058	R\$ 5,72	R\$ 1.819.291,76	Alta	28/12/2026	
(ID 23515) - Material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	Aprovado	ANUAL	Pregão Eletrônico	290700	R\$ 6,44	R\$ 1.872.108,00	Alta	28/12/2026	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado na produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES /DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos insumos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES /DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação por meio de contrato, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS

Gerente de Programação de Insumos de Laboratório e Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 15:09:52.

MARJORIE FONSECA DA CUNHA

Gerente de Serviços de Odontologia Substituto



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 11:11:19.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 15:40:12.